

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

1ª Vara Federal de Jundiaí  
Autos nº 0004947-02.2015.403.6128  
Mandado nº 2801.2018.00794

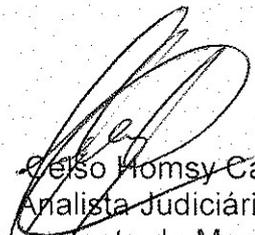
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

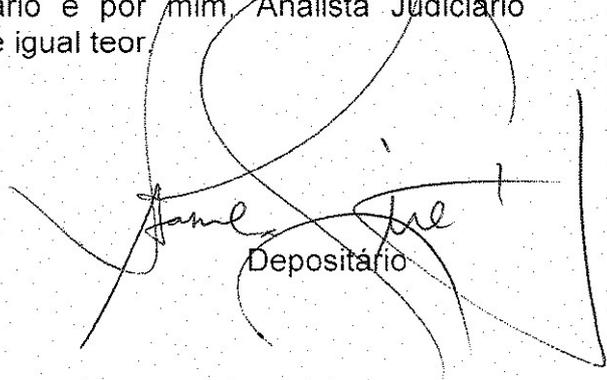
Aos 31/01/2019, eu, Analista Judiciário Executante de Mandados, abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional move em face de CBM CONSTRUÇÕES LTDA, para satisfação da dívida de R\$ 1.076.033,92 (um milhão, setenta e seis mil, e trinta e três reais e noventa e dois centavos) e acréscimos legais, dirigi-me, à R. Bem Te Vi, Loteamento Parque dos Cafezais VI, Itupeva / SP, e ali, depois de preenchidas as formalidades legais PENHOREI o seguinte bem:

▪ Imóvel matriculado sob o nº 73.411, registrado junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí.

Ato contínuo, DEPOSITEI o bem penhorado em mãos e em poder de Mabel Gianetti, RG 7.777.686-0, Endereço: Rua 18 de Junho, nº 45, apto 51, Jd. Morumbi, Cep 13209-260, Jundiaí/SP

advertindo-o de que não poderá abrir mão do encargo sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, e que deverá comunicar ao MM. Juízo da localização dos bens penhorados ou qualquer alteração substancial de seu estado. Para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo depositário e por mim, Analista Judiciário Executante de Mandados, em duas vias de igual teor

  
Celso Homisy Cabral  
Analista Judiciário  
Executante de Mandados  
RF nº. 8344

  
Depositário